



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.565/2021

Publicado

em

19 / 02 / 2021

Autoriza servidora pública a conduzir veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora abaixo relacionada a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, o veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vila Pavão/ES:

I. MARILZA KLITZKE DURÃES, Secretária Municipal de Meio Ambiente, matrícula funcional nº 003701, portadora da CNH nº 05117617961, categoria “AB”;

Parágrafo Único – Atualmente, o veículo de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende é o seguinte:

I. FIAT SIENA TETRAFUEL – ANO 2012/2013 – PLACA MTY 2D10;

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal